



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, sexta-feira, 12 de julho de 2024 - Edição: 241- Legislatura: 19ª

PORTARIA Nº 672, DE 11 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor José Ciro Sagrilo do cargo em comissão de Agente de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, a partir do dia 11/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 673, DE 11 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Zélia Andrade de Paula do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, a partir do dia 11/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 674, DE 11 DE JULHO DE 2024

REGULAMENTA A LEI Nº 5.970 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei 5.970 de 29 de abril de 2024, que instituiu o “Programa de Incentivo à Doação de Sangue” no âmbito da Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º A habilitação e processamento dos pedidos dependerá de prévia análise de competência da Coordenação de Recursos Humanos, mediante requerimento preenchido via formulário disponibilizado

no Portal de Serviços e Protocolo Geral, no qual deverá constar a indicação da data em que o servidor pretende usufruir o benefício.

Parágrafo único. O preenchimento do formulário para fins de solicitação do benefício é de responsabilidade do servidor interessado, devendo constar a autorização da sua chefia imediata, mediante assinatura e carimbo.

Art. 3º O requerimento deverá ser protocolizado no prazo, mínimo, de 02 (dois) dias úteis, anteriores a data do gozo do benefício.

Art. 4º A concessão do benefício incentivo deverá observar o interesse público, para que não haja descontinuidade ou prejuízo na prestação dos serviços.

Art. 5º O servidor poderá usufruir do benefício previsto nesta Portaria apenas uma vez a cada mês.

Art. 6º O servidor não poderá se afastar antes do deferimento da solicitação.

Art. 7º A Coordenação de Recursos Humanos, após análise do direito ao benefício, dará ciência ao servidor, podendo utilizar de seu correio eletrônico ou aplicativo de mensagem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 675, DE 12 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Thainá de Andrade Lacerda Dias, a Gratificação de Agente de Contratação/Pregoeiro, considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 5.931/2024, como substituta, em virtude do afastamento da titular Andreia Aparecida Lourençoni Degasperi, em férias no período de 16/07/2024 a 25/07/2024.

Art. 2º Dê ciência a servidora designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente